

**EDITAL CPSE 14/2013**

**INSTAURA PROCESSO CLASSIFICATÓRIO  
PARA BOLSA DE ESTUDO A SER CONCEDIDA  
PELA COORDENAÇÃO DE  
APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL  
SUPERIOR – CAPES, A PESQUISADORES DA  
ÁREA DE EDUCAÇÃO, NA UNIVERSIDADE  
SÃO FRANCISCO – USF.**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, baixa o seguinte

**EDITAL**

**Art. 1º** Estão abertas, no período de 17 de setembro a 18 de outubro de 2013, as inscrições para processo classificatório para uma bolsa a ser concedida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, por meio do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd, a Pesquisadores Doutores da Educação, para desenvolverem atividades na Universidade São Francisco – USF junto ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação.

**Art. 2º** Este edital está condicionado ao número de cotas da CAPES disponíveis no Programa.

**Art. 3º** A inscrição deverá ser protocolada via requerimento geral na Central de Atendimento do Campus Itatiba, de segunda a sexta-feira, das 9h às 20h.

**Art. 4º** Os requisitos para a inscrição no processo classificatório são os seguintes:

- I. possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC; em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação em Educação;
- II. disponibilizar currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq, se brasileiro;
- III. não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV. não possuir vínculo empregatício com a USF;
- V. apresentar formação profissional compatível com uma das Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Educação, a saber: Linguagem, Discurso e Práticas Educativas; Matemática, Cultura e Práticas Pedagógicas; e História, Historiografia e Ideias Educacionais.

**Art. 5º** Os candidatos poderão se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- I. ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- II. ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- III. ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

**§ 1º** O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

**§ 2º** Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade prevista no art. 5º, I, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação em Educação.

**§ 3º** Os candidatos aprovados na modalidade do art. 5º, III, deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

**Art. 6º** A documentação comprobatória necessária é a seguinte:

- I. requerimento geral (formulário disponibilizado pela Central de Atendimento no ato da inscrição);
- II. fotocópia do RG, CPF, Carteira de Trabalho e Certidão de Nascimento ou Casamento;
- III. currículo *Lattes* (CNPQ) documentado;
- IV. projeto de pesquisa completo como proposta a ser desenvolvida em uma das linhas de pesquisa previstas no art. 4º, V.

**Art. 7º** O processo seletivo será conduzido pelos membros que compõem a Comissão de Bolsas do Programa e por um membro de cada linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, e consistirá das duas etapas a seguir:

- I. Análise do Currículo, a ser conduzida pelos membros da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação;
- II. Entrevista, a ser conduzida pelos membros da Comissão de Bolsas do Programa e por um membro de cada linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação.

**§ 1º** A Análise do Currículo levará em consideração, entre outros itens, a coerência da formação com a área pretendida e a produção intelectual na linha de pesquisa, e será feita pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação no dia 24 de outubro de 2013.

**§ 2º** A lista em ordem alfabética dos candidatos aprovados na Análise do Currículo e selecionados para entrevista será divulgada no dia 28 de outubro de 2013, no quadro de avisos do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, prédio Central, Campus Itatiba.

**§ 3º** A Entrevista será feita com os candidatos aprovados na Análise do Currículo, com a presença da Comissão de Bolsas e de um membro de cada linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, no dia 31 de outubro de 2013 a partir das 14 horas, no Campus Itatiba, tendo como base o currículo apresentado e a proposta de pesquisa do candidato (eliminatória com nota de corte de 7,00 pontos).

**Art 8º** A Comissão julgadora indicará a classificação dos candidatos para publicação, no dia 5 de novembro de 2013, os quais poderão ser convocados de acordo com as bolsas disponíveis.

**Art. 9º** Este processo tem validade até 16 de dezembro de 2013.

**Art. 10.** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Itatiba, 17 de setembro de 2013.

*Profa. Márcia Aparecida Amador Mascia*  
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação**